



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.859**

**De 12 de dezembro de 2016**

**Autógrafo nº 239/16 – Projeto de Lei nº 241/16**

**Iniciativa: Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli**

**Denomina Avenida Antonia Marques do Nascimento, via pública da cidade.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominada AVENIDA ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida 01 do loteamento denominado Residencial Alamedas, com início na Rua João Zacharias e término na Rua 01 do mesmo loteamento.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).**

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").